



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

*Sanção,
Em, 08-10-85*

LEI Nº 043 DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 039
DE 27 DE JUNHO DE 1985.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:
Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 039/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O maquinário a ser adquirido, com Financiamento de que trata o artigo 1º da Lei nº 039/85 consta de:

- 01 (uma) Retroescavadeira-Pá Carregadeira, marca Massey Ferguson modelo 86, de fabricação Massey Perkins S/A.
- 01 (um) CAT 2.000 com tração 4 x 4 movido a Óleo Diesel".

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 07 de outubro de 1985.

Quilanez
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

Glencio Corra
SECRETÁRIO